



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Ata de Registro de Preços futuras aquisições parceladas de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Retirado na usina) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Estocado a Frio (UAEF) (Entregue na sede do município).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda visa suprir a necessidade do município de adquirir CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Retirado na usina) e CBUQ Concreto Usinado a Quente e Estocado a Frio (UAEF) entregue na sede do município para a execução dos serviços, que serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda.

3.2. A contratação deve ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, sendo essa aquisição, de suma importância, considerando as necessidades mencionadas anteriormente.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está alinhada de forma genérica com o Plano de Contratações Anual, porém há previsão na LOA e PPA, publicado no Portal da Transparência deste órgão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como;

5.2. A contratada, obrigatoriamente, deverá estar legal e juridicamente habilitada para atender a demanda supracitada.

5.3. O critério para a contratação será o menor preço.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que se trata de registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado, a quantidade foi estimada conforme o levantamento executado pelo Departamento de Engenharia e não obriga o município a adquirir a totalidade do serviço

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como se trata de solução rotineira, já conhecida por este órgão e empregada em anos anteriores, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a Planilha orçamentária executado conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a estimativa do registro de preços é de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras, identificou a necessidade de executar reparo na pavimentação asfáltica devido presença de buracos e danos em diversos trechos da malha viária. A realização de serviços de tapa-buracos é essencial para garantir a segurança e a trafegabilidade dos veículos e pedestres, além de melhorar a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br



9.2. Sendo assim, a alternativa que melhor atende a necessidade elucidada anteriormente é registro de preços, visando proporcionar o a segurança e o bem estar dos munícipes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os serviços serão realizados por empresa vencedora, conforme orçamento anexo, levando em consideração o menor preço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar a presente demanda pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade da secretaria municipal, de forma eficaz e eficiente.

11.2. Garantir o fornecimento de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar agilidade nos sistemas utilizados pela Prefeitura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Após a aprovação deste Estudo Técnico, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado o Registro de Preços, em razão das últimas chuvas que causaram diversos estragos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação deste lote.

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto



ambiental específico. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas que dispõe sobre o assunto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção escolhida é a mais vantajosa para esta administração, estando previsto no Plano de Contratações Anual de forma genérica porém há previsão na LOA e PPA, de acordo com o documento de viabilidade financeira em anexo, fica clara a disponibilidade financeira no exercício.

15.2. Como resultado deste Estudo Técnico Preliminar, resta comprovada a necessidade do atendimento dessa demanda, a eficácia e vantagem da opção de solução e disponibilidade orçamentária.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS

Risco 01:	Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado
Ação preventiva:	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação
Responsável:	Setor demandante
Ação de contingência:	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência
Responsável:	Setor demandante

Risco 02:	Erro na elaboração do edital
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio



Dano:	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas
Ação preventiva:	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação
Responsável:	Apoio do setor de licitações e contratos
Ação de contingência:	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência
Responsável:	Apoio do setor de licitações e contratos

Risco 03:	Fornecedor não tem a habilitação solicitada, jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante
Ação preventiva:	Realizar conferência da habilitação solicitada, jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira
Responsável:	Pregoeiro
Ação de contingência:	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências acima
Responsável:	Pregoeiro

Risco 04:	Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato
Probabilidade:	Muito Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual
Ação preventiva:	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo
Responsável:	Pregoeiro
Ação de contingência:	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade
Responsável:	Pregoeiro

Risco 05:	Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato
Probabilidade:	Muito Baixa

Impacto:	Alto
Dano:	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário
Ação preventiva:	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestados
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de contingência:	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada
Responsável:	Fiscal do contrato

Risco 06:	Contratada não manter a prestação de serviços e entrega de produtos conforme definido no termo de referência
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Muito Alto
Dano:	Devolução de mercadoria; transporte sob pena de ser refeito, devido entrega ser realizada onde não há necessidade, causando transtornos
Ação preventiva:	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de contingência:	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado
Responsável:	Fiscal do contrato

Risco 07:	Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas
Ação preventiva:	Realizar planilha para acompanhamento e recebimento do objeto
Responsável:	Fiscal do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



Ação de contingência:	Notificar fiscal substituto com antecedência
Responsável:	Fiscal do contrato

Nova Palma/RS, 22 de setembro de 2025.

Guilherme Simões Pires

Engenheiro Civil

CREA/RS 201.367

Sergio Saulo Losekann

Secretário

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br